



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 8086/2013 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 009/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari – MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.6 Decreto 3.555, de 08 de agosto de 200066, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17/07/2002, , Lei Complementar 123/06, Decreto nº . 6.204/07, Lei Municipal nº 3.794 de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos nº 054/2002, 047/2003 e 050/04 fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (Sistema de Registro de Preços)**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE** visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, objetivando atender as necessidades de manutenção e substituição de materiais elétricos necessários ao funcionamento de Recalque do Sistema de Água e Esgoto, em conformidade com demais especificações dos ANEXOS I e II do Edital, Pregão Presencial 009/2013 e seus Anexos**, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE Comissão de Pregão, a Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari–MG, no dia **11 DE ABRIL DE 2013, ATÉ ÀS 13h:30m (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, sendo que o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, **cadastrados ou não**, e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante recolhimento da quantia de **R\$4,00 (quatro reais)**, que deverá ser depositada na **conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6, Banco do Brasil** ou **GRATUITAMENTE** no endereço via INTERNET SITE: www.sae-araguari.com.br. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (a) Rômulo Cesar de Souza – Pregoeiro/ José Flávio de Lima Neto – Superintendente de Água e Esgoto.

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA SAE EM : _____/_____/2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 2

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO 8086/2013

| | |
|-------------------|---|
| MODALIDADE | PREGÃO PRESENCIAL 009/2013. |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, objetivando atender as necessidades de manutenção e substituição de materiais elétricos necessários ao funcionamento de Recalque do Sistema de Água e Esgoto, em conformidade com demais especificações dos ANEXOS I e II do Edital, Pregão Presencial 009/2013 e seus Anexos. |

ÍNDICE

| ITEM | ASSUNTO |
|------|---|
| 1 | DO OBJETO |
| 2 | DA PARTICIPAÇÃO |
| 3 | DO EXEME DO EDITAL |
| 4 | DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO |
| 5 | DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO |
| 6 | DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES |
| 7 | DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS |
| 8 | HABILITAÇÃO |
| 9 | DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO |
| 10 | DOS RECURSOS |
| 11 | DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS |
| 12 | DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| 13 | DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS |
| 14 | DA RESCISÃO CONTRATUAL |
| 15 | DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA |
| 16 | DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO |
| 17 | DA REPACTUAÇÃO |
| 18 | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS |

| | ANEXOS |
|-----|--|
| I | Termo de Referência – Memorial Descritivo |
| II | Planilha de Quantidade e Preços |
| III | Minuta da Ata de Registro de Preços |
| IV | Declaração de Autenticidade dos Documentos |
| V | Declaração do Trabalho do Menor |
| VI | Declaração de Fatos Impeditivos |
| VII | Declaração de Custos e Despesas |

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 3

| | |
|------|---|
| VIII | Modelo de Credenciamento (Procuração) |
| IX | Declaração de Requisitos de Habilitação |
| X | Declaração de Qualificação como (ME) ou (EPP) |
| XI | Declaração de cumprimento de prazos, condições e especificações do Edital |
| XII | Recibo de retirada do Edital |

PROCESSO 8086/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 009/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básica, criada pela Lei Municipal 1.333 de 28-06-68, alterada pela Lei Nº 2.625 em 28-11-90, com sede na Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, na Cidade de Araguari/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.829.475/0001-25, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e de conformidade com o disposto na Medida Provisória 2.025, de 06/05/2000, e edições posteriores, Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Complementar 123/06, Decreto nº. 6.204/07, Lei Municipal nº 3.794 de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos nº 054/2002, 047/2003, 050/2004 e com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000.

| | |
|----------------|--|
| LOCAL | AV. HUGO ALESSI nº 50 – BAIRRO INDUSTRIAL – ARAGUARI – MG. |
| DATA | 11/04/2013 |
| HORÁRIO | 13h:30m (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS). |

1- DO OBJETO

1.1- O objeto do presente é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, objetivando atender as necessidades de manutenção e substituição de materiais elétricos necessários ao funcionamento de Recalque do Sistema de Água e Esgoto, Pregão Presencial 009/2013 e seus Anexos. **As propostas comerciais também deverão ser apresentadas em conformidade com o ANEXO I (Memorial Descritivo) e ANEXO II (Proposta Comercial) DO EDITAL.**

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 4

1.2- As quantidades constantes nos **Anexos I e II** são estimativas de consumo/serviços, não se obrigando a Administração à aquisição/serviços parcial ou total.

1.3- Para cada **item ou lote**, poderá haver mais de um preço registrado, dependendo da capacidade de fornecimento do detentor da Ata, se for o caso.

2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

2.2- A participação na presente licitação implica na adesão plena por parte da PROPONENTE às normas constantes no presente Edital.

2.3- Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

2.4- **A ausência de CREDENCIAMENTO não excluirá o LICITANTE do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.**

2.5- Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

3- DO EXAME DO EDITAL

3.1- Os interessados poderão obter cópia do Edital junto à Coordenação de Compras e Licitações na SAE, durante o horário de expediente normal mediante recolhimento da quantia de **R\$4,00 (quatro reais)**, que deverá ser depositada na **conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6 Banco do Brasil**, ou GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: www.sae-araguari.com.br.

3.2- Quaisquer dúvidas relativas à interpretação do presente Edital e/ou esclarecimentos adicionais, deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro da SAE – Superintendência de Água e Esgoto, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data limite definida para a entrega das Propostas, sendo que, em nenhuma hipótese, serão consideradas solicitações de esclarecimentos recebidas após esse prazo ou que não tenham sido encaminhadas por

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 5

escrito. O encaminhamento poderá ser processado pelo E-mail: romulo@sae-araguari.com.br ou via fax, para o número (0**34) 3242-8833.

3.3- As respostas serão encaminhadas a todos os interessados, também por E-mail ou via fax do solicitante, até o dia útil imediatamente anterior à data limite definida para entrega das Propostas.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos para credenciamento, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente juntamente com cópia autenticada do mesmo ou para ser autenticada por servidor.

4.1.1- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (conforme modelo **Anexo VIII** do Edital), com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, poderá apresentar cópia autenticada ou acompanhada do documento original do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2- O proponente deverá apresentar juntamente com o **CREDENCIAMENTO** a **Declaração de cumpre os requisitos de habilitação** (conforme modelo **Anexo IX** do edital), e disposto no Art. 4º Inc. VII da Lei 10.520/02, exceto, nas **condições estabelecidas no subitem 2.4 do Edital, porém, a referida declaração deverá fazer parte do conteúdo do envelope PROPOSTA COMERCIAL, onde, a sua ausência será motivo de desclassificação do licitante.**

4.1.3- O credenciamento terá início às **13h:30m (treze horas e trinta minutos)**, sendo que, ao final do credenciamento se o número de licitantes for inferior a 3 (três), será aberto o prazo de 05 (cinco) minutos para participação de algum licitante por ventura retardatário, com a finalidade de aumentar a competitividade do certame em benefício do interesse público. Posteriormente será iniciada a abertura dos envelopes propostas.

4.1.4- A licitante que cumpra os requisitos legais para qualificação como **MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, **deverá declarar sua condição de (ME) ou (EPP) conforme modelo do ANEXO X deste Edital na fase de CREDENCIAMENTO**, caso contrário, decairá do direito de usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei. Esta condição é imprescindível, pois a aplicação



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 6

da Lei (favorecimento) precede a abertura do envelope de habilitação da empresa declarada vencedora.

4.1.4.1- O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

4.1.5- Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento “**NÃO**” poderão **fazer parte do conteúdo dos envelopes de proposta e documentação de habilitação, devendo os mesmos serem apresentados separadamente mediante solicitação oportuna do Pregoeiro, exceto, nas condições estabelecidas no subitem 2.4 do Edital.**

4.1.6- As Declarações exigidas nos ANEXOS VII, IX, X e XI, poderão ser preenchidas durante a sessão pública com a devida permissão do Sr. Pregoeiro no intuito de aumentar a competitividade na licitação.

4.1.7- **Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.**

5- DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1- A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) Envelope A: Proposta de Preços
- b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no **item 8** deste Edital.

5.1.1- Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

| |
|-----------------------------------|
| SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO |
| PREGÃO Nº 009/2013 |
| ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS |
| RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE |
| CNPJ |

| |
|---------------------------------------|
| SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO |
| PREGÃO Nº 009/2013 |
| ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO |



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 7

| |
|----------------------------|
| RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE |
|----------------------------|

| |
|------|
| CNPJ |
|------|

5.2- A Proposta de Preços DO LOTE deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

5.2.1- A proposta além de escrita, independentemente da complexibilidade ou não do objeto da licitação, também “deverá” ser apresentada em “MÍDIA (gravada em arquivo com extensão de fácil acesso) contendo integralmente todas as informações descritas na proposta escrita/impressa, com exceção da assinatura do representante legal da proponente. A proposta apresentada em “MÍDIA” será **utilizada** pelo Pregoeiro e sua Equipe de apoio durante a Sessão Pública para assegurar e agilizar a análise e conferência dos valores unitários e totais descritos na Proposta apresentada pela Proponente, onde, condicionará agilidade na correção de qualquer erro ocorrido no ato da sua elaboração /emissão. Após a conferência, as Propostas apresentadas em “MÍDIA” serão devolvidas aos representantes das Licitantes.

5.2.2- A falta da apresentação da proposta em “MÍDIA (gravada em arquivo com extensão de fácil acesso) na sessão pública para abertura dos envelopes Proposta e Habilitação, mencionada no item anterior, “SERÁ” MOTIVO PARA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE.

5.3- A Proposta de Preços deverá conter:

5.3.1- Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;

5.3.2- Preço unitário e total DO LOTE, cotado conforme modelo de planilha de preços - **Anexo II** deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

5.3.3- Na etapa de lances os preços ofertados deverão ser cotados no valor total DO LOTE. Declarado o vencedor será apurado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio a diferença em porcentagem do valor da proposta inicial do vencedor em relação ao último preço ofertado para que no ato da compra de qualquer produtos/serviços integrante do respectivo lote seja aplicado o índice de redução apurado homogeneamente para todos os produtos/serviços, ou seja, todos terão o mesmo índice de redução, se for o caso.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 8

5.3.4- Os preços para o registro de preços poderão ser apresentados com precisão de até quatro casas decimais para efeito de preço unitário, e de duas casas decimais quando se tratar de resultado de cálculo, quando serão desprezadas as demais casas.

5.3.5 - (EVELOPE PROPOSTA) **Declaração** expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os **custos** e **despesas**, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos (ver modelo **Anexo VII**);

5.3.6- (ENVELOPE PROPOSTA) Declaração expressa que a Contratada cumprirá **RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E QUE OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS ATENDEM PLENAMENTE AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL**, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** no caso de descumprimento integral ou parcial do Objeto licitado – (modelo **ANEXO XI** do Edital).

5.3.7 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.4- Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais serem fornecidos a **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA DE ESGOTO** sem ônus adicionais.

5.5- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6- É facultado ao licitante cotar todos ou quaisquer item(s) ou lote(s) definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, porém, na segunda hipótese, quando o objeto estiver definido em lote (s), “**não**” será permitido ao licitante apresentar cotação parcial do (s) **lote (s)**, ou seja, com a quantidade de **itens** desconformes aos descritos integralmente em cada **lote (s)** no **ANEXO II, sob pena de desclassificação**.

5.7- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, **com base ou não** no Sistema de Cadastramento da **SAE** –



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 9

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO, além de demais documentos exigidos para o presente Pregão.

5.8- A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.10- (EVELOPES PROPOSTA) **Declaração de cumpre os requisitos de habilitação** (conforme modelo **Anexo IX** do edital), e disposto no Art. 4º Inc. VII da Lei 10.520/02, **se a LICITANTE não tiver efetuado o CREDENCIAMENTO.**

5.11- A SAE não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no local, data e horário definidos neste Edital.

5.12- Independentemente da proposta ser julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM(S) OU LOTE(S)**, o Pregoeiro e equipe de apoio analisarão também os preços **unitários** propostos em relação aos preços unitários estimados de mercado apurado para o certame, caso algum preço unitário proposto seja considerado acima da realidade praticada no mercado, **a proposta será desclassificada**, exceto se, o representante legal da licitante participante alterar o valor(es) para a realidade praticada no mercado, ou seja, tanto os preços unitários como os demais deverão ser compatíveis com a realidade de mercado. A proposta poderá também ser considerada inexecutável e desclassificada em conformidade com Art. 48 da Lei 8.666.

6- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1- A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com o Decreto nº 3.555, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000 e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

6.2- No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme **item 4**, deste Edital.

6.3- Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.4- Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

6.5- Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearquari.com.br - CCL/RCS 10

6.6- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no **item 7.6** deste Edital.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- Abertas às propostas, o Pregoeiro classificará o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE** aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrerem ofertas no intervalo de dez por cento (com a verificação de no mínimo 03 (três) propostas, conforme disposto nos incisos VI e VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000.

7.2- Aos proponentes classificados conforme subitem 6.1, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.3- O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.4- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.5- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.6- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base ou não no Sistema de Cadastramento da **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, além de demais documentos exigidos para o presente Pregão.

7.7- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.8- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saeaaraguari.com.br - CCL/RCS 11

7.8.1- Nas situações previstas nos **subitens 7.4, 7.5. e 7.8.**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.9- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

7.10- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.11- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme prescrições contidas no artigo 45 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.13- A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

7.14- Alguma situação impar/excepcional que possa ocorrer, será sanado pelo Pregoeiro no momento oportuno.

8- HABILITAÇÃO

8.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no **item 5.1** deste Edital.

8.2- Para participação na presente licitação o interessado podará estar cadastrado ou não no **Sistema de Cadastramento da SAE**.

8.3- Além da condição estabelecida no **subitem 8.2**, o licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:

8.3.1- Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

8.3.1.1- Para empresário individual: registro comercial.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaguari.com.br - CCL/RCS 12

8.3.1.2- Para sociedade por ações: última ata de eleição de seus diretores e cópia do Estatuto.

8.3.1.3- Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do Contrato Social ou última alteração contratual, se houver.

8.3.1.4- A documentação jurídica será dispensada do envelope de habilitação se tiver sido apresentada no Credenciamento.

8.3.2- Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

8.3.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

8.3.2.2- **CND** (Certidão Negativa de Débitos) junto ao **INSS**.

8.3.2.3- **CRF** (Certificado de Regularidade) junto ao **FGTS**.

8.3.2.4- **CNDT** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Art. 642A da Lei 12.240 de 07 de julho de 2011.

8.3.2.5- Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União), **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.3- Documento referente à Qualificação Econômico-financeira:

8.3.3.1- Certidão Negativa de falência ou concordata, ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com emissão máxima de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para realização da licitação.

8.3.4- Declarações e Documentos Complementares:

8.3.4.1- Declaração de que a empresa licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados (Modelo **Anexo IV**).

8.3.4.2- Certidão expedida pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho com jurisdição sob o domicílio/sede da licitante, explicitando a “**Inexistência de Ilícitos Trabalhistas Praticados em face de trabalhadores Menores**”, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, o qual através da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, alterou o artigo 27 da Lei 8.666/93, inserindo-lhe o inc. V, e/ou podendo esta Certidão ser



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saeaaraguari.com.br - CCL/RCS 13

substituída por Declaração firmada pelo licitante relativa ao trabalho de menores, conforme Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002, (Modelo no Anexo V do presente Edital).

8.3.4.3- Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) qual(ais) mencione(m) a prestação de serviços referentes ao(s) item(ens) objeto deste Edital e seus Anexos, para o(s) qual(ais) apresentará proposta. Será admitida a comprovação de aptidão similar de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior**, conforme art. 30 § 3º Lei 8.666/93.

8.3.4.4- Declaração da licitante de não haver fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação (Modelo **Anexo VI**).

8.3.5- Disposições Gerais da Habilitação:

8.3.5.1- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

8.3.5.2- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.3.5.3- Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos **itens 18.8 e 18.9** deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.3.5.4- As empresas organizadas sob a forma de **EPP ou ME**, sob amparo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão observar o artigo 43 desse diploma legal, apresentando, na fase de habilitação toda a sua documentação ainda que com restrições.

8.3.5.5- A dispensa de verificação da regularidade fiscal na fase de habilitação não traduz dispensa da documentação referente à situação fiscal da **EPP ou ME**, apenas posterga-se essa verificação para o momento de celebração do termo de contrato ou equivalente, observando-se o artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.3.5.6- Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e a extração de documentos que constem sítios eletrônicos de órgão e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões/documentos, (inclusive documentos porventura faltantes do envelope de habilitação).

8.3.5.7- A possibilidade de consulta prevista no *caput* “não” constitui direito do LICITANTE e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 14

eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constantes, o LICITANTE será declarado inabilitado.

9- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

9.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10- DOS RECURSOS

10.1- Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, **desde que seja aceita pelo pregoeiro na fase de Admissibilidade**, mediante registro em Ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3- **O pregoeiro poderá, no ato de interposição de recurso, EXERCER JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE, RECEBENDO OU NÃO O APELO, MOTIVADAMENTE.**

10.4- Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.5- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6- Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que, reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis à Autoridade Superior.

10.7- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na área de Coordenação de Compras e licitações da SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO em ARAGUARI/MG.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saeaquari.com.br - CCL/RCS 15

11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2- Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso no fornecimento e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

11.2.1- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

11.2.2- Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal da ATA pela recusa na entrega dos materiais/produtos, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do instrumento contratual;

11.2.3- Multa de 10% (dez por cento) do valor anual da ATA caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos no **subitem 15.1**, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração.

11.3- As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

11.4- Suspensão temporária do direito de licitar com a **SAE – Superintendência de Água e Esgoto** e com outros entes municipais.

11.5- Indenização à **CONTRATANTE** da diferença de custo para contratação de outro licitante.

11.6- As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento a cargo da Dotação Orçamentária nº FICHA 17-02.01.20.00.17.512.0186.00.2.142.3.3.90.30.00.00.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearquari.com.br - CCL/RCS 16

13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- O Instrumento Contratual, como parte integrante do presente Instrumento convocatório, obedecerá às condições nele estabelecidas e seus Anexos, e terá **vigência de 12 (doze) meses, período este que, deverá ser discriminado no mesmo.**

13.1.1- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações**, conforme disposto no artigo 4º do Decreto 3991 de 19 de setembro de 2001.

13.2- O proponente vencedor deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, cópia do Estatuto ou Contrato Social, com as alterações ocorridas, bem como de documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura do contrato.

13.3- O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no **Anexo III**, adaptado à proposta vencedora.

13.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**.

13.5- A **CONTRATANTE** publicará o extrato do contrato no Diário Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

13.6- Para assinatura da Ata de Registro de Preços não será necessário que a empresa vencedora do pregão esteja em situação regular junto ao sistema de Cadastramento da **SAE - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**.

13.7- A recusa injusta do convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido nos **itens 13.2, 13.3 e 13.4**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

13.8- É facultado a **CONTRATANTE**, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 17

13.9- A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 1º do Decreto 7892/2013.

14- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1- A ATA poderá ser rescindida pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77, 78, 79 e seus § §, da Lei nº 8.666/93.

14.2- A rescisão imediata da ATA caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

14.2.1- Falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

14.2.2- Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

14.2.3- Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

14.2.4- Desatender às determinações do servidor designado pelo **CONTRATANTE**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução da ATA;

14.2.5- Cometer, reiteradamente, faltas na execução da ATA;

14.2.6- For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento da ATA.

15- DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1- Após a assinatura do Instrumento Contratual, independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações/documento hábil emitidos para cada pedido formulado pela SAE, o prazo de entrega dos produtos/equipamentos/serviços descritos no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital será de **no máximo 03 (três) dias úteis da data da emissão e recebimento das referidas Requisições/Autorizações/documento hábil**, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc.

15.2- A CONTRATADA **deverá cumprir rigorosamente** todas as condições/exigências/prazos explícitos no Edital e seus Anexos, caso contrário, poderão ser aplicadas todas as sanções previstas no Edital e Legislação vigente, Declaração do **ANEXO XI**.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 18

15.3- Os **EQUIPAMENTOS/MATERIAIS/PRODUTOSP/PEÇAS** serão recebidos e liquidados pela COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA SAE, **OS SERVIÇOS COMUNS**, primeiramente pelo SETOR OU SERVIDOR LIGADO DIRETAMENTE AO OBJETO CONTRATADO E RESPONSÁVEL PELA SUA EXECUÇÃO, OU PELO SETOR REQUISITANTE QUE É RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO. **OS SERVIÇOS DE OBRAS/ENGENHARIA OU TÉCNICOS** serão acompanhados, recebidos e liquidados, inclusive, no que diz respeito à documentação a ser anexada ao processo licitatório PELA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DE PORTARIA INTERNA DA SAE, devidamente assinada pelo Superintendente e publicada, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições do Edital, emitirá o atestado de recebimento provisório, no caso de entrega parcial. Além das condições previstas no Edital, Instrumento Contratual ou outro hábil, deverá ser observado ainda o art. 73, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93.

16- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1- O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos **equipamentos/produtos ou a prestação de serviços** do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) com **30/60 (trinta e sessenta) dias da data da liquidação do Objeto contratado** em consequência do recebimento, aceite e liquidação da SAE através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

16.1.1- O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante os seguintes critérios: Requisição Interna emitida pelo Setor Requisitante devidamente assinada pelo responsável do Setor e Gerência da área, que, deverá ser enviada à Coordenação de Compras e Licitações para emissão ou solicitação de quem de direito de(os) documento(s) hábil(eis) para execução do Objeto, também, devidamente assinado por pessoa designada. Este procedimento é indispensável para o devido acompanhamento na execução do Objeto Licitado. A CONTRATADA “não” poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração da SAE, em caso de dúvida, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a Coordenação de Compras e Licitações da SAE para orientação dos procedimentos a serem adotados. **A SAE não efetuará pagamento(s) para fornecimentos ou prestação de serviços diferenciados, ou seja, que não cumprirem os procedimentos internos adotados pela Autarquia ou por determinação de Autoridade competente.**

16.1.2- O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaguari.com.br - CCL/RCS 19

qual opera. A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

16.2- Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.3- Para efetivação do(s) pagamento(s), a licitante vencedora deverá apresentar documento atualizado dos comprovantes de regularidade junto ao **FGTS (CRF)** e ao **INSS (CND)**. Caso a Adjudicatária seja sediada em Araguari-MG também deverá estar em dia para com as **tarifas de Água e Esgoto desta Autarquia, que será confirmado em consulta no cadastro de débitos**, caso contrário, deverá apresentar comprovante(s) de quitação, sob pena de retenção do pagamento de sua NF/Fatura, até que se regularize a situação, sem quaisquer ônus adicionais para a SAE. Os documentos acima mencionados deverão ser entregues na Coordenação Contábil e Financeira.

17 – DA REPACTUAÇÃO

17.1- Os preços propostos poderão ser objeto de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, limitado ao preço estimado para fornecimento e menor preço apurado para serviços do(s) item(s) ou Lote(s), praticado no mercado, devendo a contratada justificar e comprovar os reajustes praticados, respeitadas as disposições legais vigentes.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, sendo que, após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.2- Será dado vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

18.3- O presente Edital e seus Anexos, bem como as propostas dos licitantes vencedores farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

18.4- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 20

18.5- O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrarie a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.6- A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.7- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.9- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão, não cabendo desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

18.10- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.11- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.12- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.13- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação à Coordenação de Compras e Licitações, em Araguari/MG, ou por meio do Fax: (0**34-3242-8833), E-mail: romulo@sae-araguari.com.br, ou ainda, obter informações pelo telefone: (0**34-3242-3579).

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 21

18.14- Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos **Anexos I a XII** deste Edital.

18.15- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 3.555, publicado no DOU de 9 de agosto de 2000 e Decreto nº 3.693, publicado no DOU de 21 de dezembro de 2000.

18.16- O valor global estimado para referida contratação é de **R\$848.272,29 (oitocentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, com recursos financeiros próprios da SAE – Superintendência de Água e Esgoto.

18.17- A licitante vencedora obrigar-se-á a manter, até a data de pagamento todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

18.18- Este edital tem um preço para cobrir os custos com sua reprodução e será fornecido mediante recolhimento da quantia de **R\$4,00 (quatro reais)**, que deverá ser depositada na **conta corrente 5.148-9, Agência 0090-6 Banco do Brasil**, ou sem custo no endereço via INTERNET SITE: www.sae-araguari.com.br. Maiores informações, pelo telefone (034) 3242-3579/3246-6697.

18.19- A SAE se reserva o direito de descontar do pagamento da CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

18.20- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Araguari/MG com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araguari (MG), 20 de março de 2013.

RÔMULO CÉSAR DE SOUZA

Pregoeiro

Visto/2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico – SAE – OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearquari.com.br - CCL/RCS 22

ANEXO I

PROCESSO 8086/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2013

TERMO DE REFERÊNCIA - MEMORIAL DESCRITIVO

| LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS | | | |
|----------------------------------|-----|-----|---|
| ITEM | QT. | UN. | DESCRIÇÃO |
| 1 | 100 | Pç | Abraçadeira espiral $\frac{1}{2}$ |
| 2 | 100 | Pç | Abraçadeira espiral $\frac{3}{4}$ |
| 3 | 300 | Pç | Abraçadeira nylon 100x2,5mm |
| 4 | 250 | Pç | Abraçadeira nylon 200x2,5mm |
| 5 | 300 | Pç | Abraçadeira nylon 200x4,5mm |
| 6 | 300 | Pç | Abraçadeira nylon 280x4,5mm |
| 7 | 60 | Pç | Abraçadeira tipo cunha 2" |
| 8 | 80 | Pç. | Abraçadeira tipo cunha de $\frac{1}{2}$ " |
| 9 | 80 | Pç. | Abraçadeira tipo cunha de $\frac{3}{4}$ " |
| 10 | 90 | Pç. | Abraçadeira tipo cunha de 1 $\frac{1}{2}$ " |
| 11 | 90 | Pç. | Abraçadeira tipo cunha de 1" |
| 12 | 80 | Pç. | Abraçadeira tipo U de $\frac{1}{2}$ " |
| 13 | 80 | Pç. | Abraçadeira tipo U de $\frac{3}{4}$ " |
| 14 | 90 | Pç | Abraçadeira tipo U de 1 $\frac{1}{2}$ " |
| 15 | 90 | Pç | Abraçadeira tipo U de 1" |
| 16 | 2 | Pç | Alicate Amperimétrico ET-3200A minipa |
| 17 | 1 | Pç | Alicate AT-10 prensa terminal |
| 18 | 10 | Pç | Amperímetro FM-72 INTERC. 150A |
| 19 | 80 | Pç | Amperímetro QR-65 50A |
| 20 | 100 | Pç | Anel diazed 5SH3 32DZ 25A |
| 21 | 200 | Pç | Anel diazed 5SH3 34 DZ 63A |
| 22 | 60 | Kg | Arame galv. 14 AWG |
| 23 | 50 | Pç | Arandela Cartel BR |
| 24 | 20 | Pç | Armação REX 3elementos |
| 25 | 1 | Pç | Auto trafo 10cv 220 Volts |
| 26 | 2 | Pç | Auto trafo 15cv 220 volts |

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 23

| | | | |
|----|------|----|------------------------------|
| 27 | 3 | Pç | Auto trafo 20cv 220 volts |
| 28 | 2 | Pç | Auto trafo 30cv 220 volts |
| 29 | 2 | Pç | Auto Trafo 40cv 220 volts |
| 30 | 1 | Pç | Auto trafo 70cv 220 volts |
| 31 | 200 | Pç | Base diazed 5DF1 202-2MB 63A |
| 32 | 250 | Pç | Base diazed 5SF1 002-2MB 25A |
| 33 | 30 | Pç | Base NH tamanho 1 250 Amp. |
| 34 | 30 | Pç | Braço para luminária 1mt. |
| 35 | 100 | Pç | Bucha nylon 10mm |
| 36 | 100 | Pç | Bucha nylon 12mm |
| 37 | 100 | Pç | Bucha nylon 5mm |
| 38 | 100 | Pç | Bucha nylon 6mm |
| 39 | 100 | Pç | Bucha nylon 8mm |
| 40 | 50 | Pç | Cabeçote alumínio 1 1/2 |
| 41 | 50 | Pç | Cabeçote alumínio 2 1/2 |
| 42 | 50 | Pç | Cabeçote PVC 1 |
| 43 | 50 | Pç | Cabeçote PVC 1 1/4 |
| 44 | 50 | Pç | Cabeçote PVC 3/4 |
| 45 | 800 | Mt | Cabo 750V 10,0mm preto |
| 46 | 400 | Mt | Cabo 750V 120mm preto |
| 47 | 1500 | Mt | Cabo 750V 16,0mm preto |
| 48 | 1000 | Mt | Cabo 750V 25,0mm preto |
| 49 | 800 | Mt | Cabo 750V 35,0mm preto |
| 50 | 800 | Mt | Cabo 750V 50,0mm preto |
| 51 | 1000 | Mt | Cabo 750V 70,0mm preto |
| 52 | 500 | Mt | Cabo 750V 95,0mm preto |
| 53 | 2000 | Mt | Cabo flex 750V 1,00mm |
| 54 | 2000 | Mt | Cabo flex 750V 1,50mm |
| 55 | 2000 | Mt | Cabo flex 750V 10,00mm |
| 56 | 2000 | Mt | Cabo flex 750V 16,00mm |
| 57 | 3000 | Mt | Cabo flex 750V 2,50mm |
| 58 | 150 | Mt | Cabo flex 750V 35mm |
| 59 | 3000 | Mt | Cabo flex 750V 4,00mm |
| 60 | 150 | Mt | Cabo flex 750V 50mm |

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 24

| | | | |
|----|------|-----|---|
| 61 | 2000 | Mt | Cabo flex 750V 6,00mm |
| 62 | 1500 | Mt | Cabo pp 750V 2x1,50 |
| 63 | 1500 | Mt | Cabo pp 750V 2x2,50 |
| 64 | 2000 | Mt | Cabo pp 750V 3x1,50 |
| 65 | 2000 | Mt | Cabo pp 750V 3x10,00 |
| 66 | 1500 | Mt | Cabo pp 750V 3x16,00 |
| 67 | 2000 | Mt | Cabo pp 750V 3x2,50 |
| 68 | 2500 | Mt | Cabo pp 750V 3x4,00 |
| 69 | 3000 | Mt | Cabo pp 750V 3x6,00 |
| 70 | 40 | Pç | Caixa 01 p/ aterramento tubo plast CMI 215mm |
| 71 | 30 | Pç | Caixa CM-02 para medidor polifásico |
| 72 | 10 | Pç | Caixa de passagem alumínio 20 x 20 |
| 73 | 10 | Pç | Caixa quadro de comando 1,20x80x35 |
| 74 | 8 | Pç | Caixa quadro de comando 30x20x20 |
| 75 | 20 | Pç | Caixa quadro de comando 32x19x14 |
| 76 | 20 | Pç | Caixa quadro de comando 40x30x20 |
| 77 | 20 | Pç | Caixa quadro de comando 40x40x20 |
| 78 | 20 | Pç | Caixa quadro de comando 50x40x20 |
| 79 | 20 | Pç | Caixa quadro de comando 60x40x20 |
| 80 | 50 | Pç | Canaleta 20x10x2000mm |
| 81 | 50 | Pç | Canaleta 50x20x2200mm |
| 82 | 40 | Mts | Canaleta p/ Paineis "DUBOPLASTIC" 50x30 |
| 83 | 40 | Mts | Canaleta p/ Paineis "DUBOPLASTIC" 50x80 |
| 84 | 40 | Mts | Canaleta p/ paineis dubo plastic 50x50 |
| 85 | 8 | Pç | Capacitor 220v 30,4 Amperes 15 KVA - Tipo PPM |
| 86 | 8 | Pç | Capacitor 220v 52,5 Amperes 20 KVA - Tipo PPM |
| 87 | 15 | Pç. | Capacitor AM 72-88MF 330VAC |
| 88 | 30 | Pç | Capacitor eletrolítico 270-324 250V |
| 89 | 30 | Pç | Capacitor eletrolítico 270-324 380V |
| 90 | 30 | Pç | Capacitor permanente 25uf 250V |
| 91 | 30 | Pç | Capacitor permanente 25uf 380V |
| 92 | 10 | Pç | Capacitor permanente 30 uf x440 vac |
| 93 | 15 | Pç. | Capacitor PPM 440v 25MF |
| 94 | 30 | Pç | Chave 14103 A1B1P1Q HH 3 posições |

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 25

| | | | |
|-----|-----|----|--|
| 95 | 40 | Pç | Chave boia CB-2002 |
| 96 | 8 | Pç | Chave Bóia de esfera S.P.V -RN 770 (Inferior) |
| 97 | 8 | Pç | Chave Bóia de esfera S.P.V -RN 770 (Superior) |
| 98 | 35 | Pç | Chave Seccionadora NH até 100amperes |
| 99 | 15 | Pç | Chuveiro 4400W x 220V |
| 100 | 30 | Pç | Conector bimetálico 120mm |
| 101 | 80 | Pç | Conector bimetálico 16,0mm |
| 102 | 50 | Pç | Conector bimetálico 35,0mm |
| 103 | 50 | Pç | Conector bimetálico 50,0mm |
| 104 | 50 | Pç | Conector bimetálico 70,0mm |
| 105 | 30 | Pç | Conector bimetálico 95,0mm |
| 106 | 80 | Pç | Conector neybloc barra com 12 10,0mm |
| 107 | 100 | Pç | Conector neybloc barra com 12 16,0mm |
| 108 | 70 | Pç | Conector neybloc barra com 12 25,0mm |
| 109 | 100 | Pç | Conector Sac 10mm |
| 110 | 100 | Pç | Conector Sac 16mm |
| 111 | 200 | Pç | Conector Sac 2,5mm |
| 112 | 50 | Pç | Conector Sac 35mm |
| 113 | 50 | Pç | Conector Sac 50mm |
| 114 | 50 | Pç | Conjunto 054346 1 interruptor simples + tomada 2PU |
| 115 | 50 | Pç | Conjunto 054348 2 interruptor simples + tomada 2PU |
| 116 | 50 | Pç | Conjunto 2100 2 interruptor simples |
| 117 | 12 | Pc | Conjunto 3100 3 IN simples (silent)>1ª |
| 118 | 50 | Pç | Conjunto 3100 3 interruptor simples |
| 119 | 30 | Pç | Conjunto tomada 2P+ TU + tomada 2P+ TU 4X4 |
| 120 | 4 | Pç | Contator sirius 3 RT10-16 9 AMP 127v. |
| 121 | 10 | Pç | Contator sirius 3RT10-15 7A |
| 122 | 10 | Pç | Contator sirius 3RT10-17 12A |
| 123 | 100 | Pç | Contator sirius 3RT10-26 25A |
| 124 | 100 | Pç | Contator sirius 3RT10-34 32A |
| 125 | 100 | Pç | Contator sirius 3RT10-36 50A |
| 126 | 100 | Pç | Contator sirius 3RT10-44 65A |
| 127 | 20 | Pç | Contator sirius 3RT10-46 95A |
| 128 | 15 | Pç | Contator sirius 3RT10-55 6AP-36 150A |

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 26

| | | | |
|-----|------|-----|--|
| 129 | 1000 | Mt | Cordão paralelo 2x1,50mm |
| 130 | 1000 | Mt | Cordão paralelo 2x2,50mm |
| 131 | 20 | Pç. | Cortina Mini Lamp BR200L 220v Isol. VD (Conj.) |
| 132 | 10 | Pç | Curva longa roscável de 21/2 |
| 133 | 20 | Pç. | Curva soldável 1 ½" |
| 134 | 50 | Pç | Curva Soldável 90º longa de ½" |
| 135 | 50 | Pç | Curva Soldável 90º longa de ¾" |
| 136 | 20 | Pç | Curva soldável 90º longa de 1" |
| 137 | 20 | Pç | Disjuntor tripolar 100A |
| 138 | 15 | Pç | Disjuntor tripolar 120A |
| 139 | 10 | Pç | Disjuntor tripolar 150A |
| 140 | 60 | Pç | Disjuntor tripolar 50A |
| 141 | 70 | Pç | Disjuntor tripolar 60A |
| 142 | 50 | Pç | Disjuntor tripolar 70A |
| 143 | 50 | Pç | Disjuntor tripolar 90A |
| 144 | 200 | Pç | Elemento final |
| 145 | 40 | Pç | Eletroduto hidro 2 ½ " |
| 146 | 40 | Pç | Eletroduto roscável PVC 2" |
| 147 | 30 | Brs | Eletroduto rosqueável 1 ½" |
| 148 | 30 | Brs | Eletroduto rosqueável 1 1/4" |
| 149 | 100 | Brs | Eletroduto rosqueável 1" |
| 150 | 50 | Brs | Eletroduto rosqueável 3/4" |
| 151 | 10 | Pç | Espaguete 5mm |
| 152 | 50 | Pç | Espaguete flex 10,0mm |
| 153 | 50 | Pç | Espaguete flex 6,0mm |
| 154 | 50 | Pç | Espaguete flex 8,0mm |
| 155 | 20 | Pç | Extensão Lisa Jack/Jack 5 Mt 012245 |
| 156 | 10 | Pç | Ferro de soldar 320W x 220V |
| 157 | 1500 | MT | Fio rígido 750V 1,50mm |
| 158 | 2000 | MT | Fio rígido 750V 10,00mm |
| 159 | 1500 | MT | Fio rígido 750V 2,50mm |
| 160 | 2000 | MT | Fio rígido 750V 4,00mm |
| 161 | 1500 | MT | Fio rígido 750V 6,00mm |
| 162 | 500 | MT | Fio telefone 2x0.6mm FI |

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@saeaaraguari.com.br - CCL/RCS 27

| | | | |
|-----|-----|----|---------------------------------|
| 163 | 500 | MT | Fio telefone 2x1.0mm FE |
| 164 | 2 | Pç | Fita identificadora algarismo 0 |
| 165 | 2 | Pç | Fita identificadora algarismo 1 |
| 166 | 2 | Pç | Fita identificadora algarismo 2 |
| 167 | 2 | Pç | Fita identificadora algarismo 3 |
| 168 | 2 | Pç | Fita identificadora algarismo 4 |
| 169 | 2 | Pç | Fita identificadora algarismo 5 |
| 170 | 2 | Pç | Fita identificadora algarismo 6 |
| 171 | 2 | Pç | Fita identificadora algarismo 7 |
| 172 | 2 | Pç | Fita identificadora algarismo 8 |
| 173 | 2 | Pç | Fita identificadora algarismo 9 |
| 174 | 15 | Pç | Fita isolante 10 mts colorida |
| 175 | 60 | Pc | Fita isolante 33+ 20m >1E |
| 176 | 50 | Pç | Fita isolante alta tensão 10mts |
| 177 | 400 | Pç | Fita isolante scotch 20mts |
| 178 | 500 | Pç | Fusível diazed 5SB2 61 16A |
| 179 | 500 | Pç | Fusível diazed 5SB2 71 20A |
| 180 | 500 | Pç | Fusível diazed 5SB2 81 25A |
| 181 | 500 | Pç | Fusível diazed 5SB4 11 35A |
| 182 | 500 | Pç | Fusível diazed 5SB4 21 50A |
| 183 | 600 | Pç | Fusível diazed 5SB4 31 63A |
| 184 | 100 | Pç | Fusível NH 3NA3 140 200A |
| 185 | 50 | Pç | Fusível NH 3NA3 144 250A |
| 186 | 50 | Pç | Fusível NH 3NA3 260 400A |
| 187 | 300 | Pç | Fusível NH 3NA3 807 20A |
| 188 | 400 | Pç | Fusível NH 3NA3 810 25A |
| 189 | 400 | Pç | Fusível NH 3NA3 812 32A |
| 190 | 500 | Pç | Fusível NH 3NA3 817 40A |
| 191 | 400 | Pç | Fusível NH 3NA3 820 50A |
| 192 | 600 | Pç | Fusível NH 3NA3 822 63A |
| 193 | 400 | Pç | Fusível NH 3NA3 824 80A |
| 194 | 200 | Pç | Fusível NH 3NA3 830 100A |
| 195 | 200 | Pç | Fusível NH 3NA3 832 125A |
| 196 | 200 | Pç | Fusível NH 3NA3 836 160A |

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saeaaraguari.com.br - CCL/RCS 28

| | | | |
|-----|-----|-----|---|
| 197 | 100 | Pç | Haste terra 5/8x2.40mts |
| 198 | 22 | Pç | Haste terra pesada FOL 5x25x2400 |
| 199 | 30 | Pç | Horímetro HO 02 MP 220v CA |
| 200 | 60 | Pç | Interruptor 1000 silentoque simples |
| 201 | 50 | Pç | Interruptor 1500 silentoque simples externo |
| 202 | 40 | Pç | Interruptor 2500 silentoque 2S externo |
| 203 | 80 | Pç | Isolador Presboy 72x72 |
| 204 | 100 | Pç | Jogo de bucha e arruela 1 1/4" |
| 205 | 100 | Pç | Jogo de bucha e arruela 1" |
| 206 | 100 | Pç | Jogo de bucha e arruela 1/5" |
| 207 | 100 | Pç | Jogo de bucha e arruela 3/4" |
| 208 | 16 | Pç | Lâmpada a vapor metálico 400 w. |
| 209 | 80 | Pç | Lâmpada eletrônica fluorescente 15Wx220V |
| 210 | 100 | Pç | Lâmpada eletrônica fluorescente 20Wx220V |
| 211 | 100 | Pç | Lâmpada eletrônica fluorescente 34Wx220V |
| 212 | 100 | Pç | Lâmpada eletrônica fluorescente 45Wx220V |
| 213 | 60 | Pc | Lâmpada flúor tubul. 020W>2B |
| 214 | 60 | Pc | Lâmpada flúor tubul. 040W>2B |
| 215 | 100 | Pç | Lâmpada fluorescente tubular 20Wx220V |
| 216 | 300 | Pç | Lâmpada fluorescente tubular 40Wx220V |
| 217 | 400 | Pç | Lâmpada incandescente 100Wx220V |
| 218 | 100 | Pç | Lâmpada incandescente 150Wx220V |
| 219 | 100 | Pç | Lâmpada incandescente 200Wx220V |
| 220 | 500 | Pç | Lâmpada incandescente 60Wx220V |
| 221 | 10 | Pç | Lâmpada incandescente p/ geladeira e fogão 40Wx220V |
| 222 | 100 | Pç | Lâmpada mista 160Wx220V |
| 223 | 80 | Pç | Lâmpada mista 250Wx220V |
| 224 | 30 | Pç | Luminária aberta LMR-1 |
| 225 | 30 | Pç | Luminária calha 1x40W |
| 226 | 20 | Pç | Luva PVC 2" |
| 227 | 600 | Mts | Mangueira luminosa 13mm LED |
| 228 | 130 | Mts | Mangueira Luminosa 13mm multicolor LED |
| 229 | 300 | Pç | Massa de calafetar |
| 230 | 40 | Pç | Mata junta cana joelho 90 |

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saeaaraguari.com.br - CCL/RCS 29

| | | | |
|-----|-----|----|--|
| 231 | 40 | Pç | Mata junta cana joelho INT |
| 232 | 30 | Pç | Mata junta cana LUVA |
| 233 | 50 | Pç | Mata junta cana TE |
| 234 | 200 | Pç | Número de alumínio comum p/ residência |
| 235 | 50 | Pç | Parafuso com Porca 3/16x1" |
| 236 | 100 | Pç | Parafuso de ajuste 5SH314 p/fusível diazed 16A |
| 237 | 100 | Pç | Parafuso de ajuste 5SH315 p/fusível diazed 20A |
| 238 | 100 | Pç | Parafuso de ajuste 5SH316 p/fusível diazed 25A |
| 239 | 100 | Pç | Parafuso de ajuste 5SH320 p/fusível diazed 63A |
| 240 | 30 | Pç | Parafuso máquina 1/2x10 |
| 241 | 30 | Pç | Parafuso máquina 1/2x5 |
| 242 | 30 | Pç | Parafuso máquina 1/2x6 |
| 243 | 30 | Pç | Parafuso P/ Bucha de Nylon 10 mm |
| 244 | 30 | Pç | Parafuso P/ Bucha de Nylon 12 mm |
| 245 | 30 | Pç | Parafuso P/ Bucha de Nylon 5 mm |
| 246 | 30 | Pç | Parafuso P/ Bucha de Nylon 6 mm |
| 247 | 30 | Pç | Parafuso P/ Bucha de Nylon 8 mm |
| 248 | 30 | Pç | Parafuso Zincado 3/16x1/2" |
| 249 | 8 | Pç | Pasta de solda best 110gr |
| 250 | 30 | Pç | Placa P/ Piso 2 x 4 Univ. |
| 251 | 20 | Pç | Placa P/ Piso 4 x 4 C/2 Tom. 2P+ T Univ. Cromada |
| 252 | 200 | Pç | Plug 615820 macho 2PU |
| 253 | 200 | Pç | Plug 615823 fêmea 2PU |
| 254 | 20 | Pç | Porta Lâmpada 1464-C E-40 |
| 255 | 50 | Pç | Porta lâmpada 1560 com rabicho |
| 256 | 50 | Pç | Porta lâmpada 1570 p/tempo |
| 257 | 30 | Pç | Prato bedo 14 R-350 |
| 258 | 20 | Pç | Quadro c/ 2 Disjuntores + Tomada |
| 259 | 5 | Pç | Quadro de distribuição 16 disjuntores c/barramento |
| 260 | 50 | Pç | Reator AC 20-220-60 |
| 261 | 100 | Pç | Reator AC 40-220-60 |
| 262 | 12 | Pc | Reator eletr. 1X18/20W BIV.>2E |
| 263 | 18 | Pc | Reator eletr. 1X36/40W AFP BIV.>2E |
| 264 | 18 | Pc | Reator eletr. 2X20/18W BIV.>2E |

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saeaaraguari.com.br - CCL/RCS 30

| | | | |
|-----|-----|----|--|
| 265 | 15 | Pc | Reator eletron. 2X36/40W AFP BIV.>2E |
| 266 | 40 | Pç | Reator eletrônico Poup 1x20W bivolt |
| 267 | 100 | Pç | Reator eletrônico Poup 1x40W bivolt |
| 268 | 30 | Pç | Reator eletrônico Poup 2x20W bivolt |
| 269 | 40 | Pç | Reator eletrônico Poup 2x40W bivolt |
| 270 | 8 | Pç | Reator p/ lâmpada vapor metálico 400w.x127v. |
| 271 | 100 | Pç | Receptáculo LAT 1451 N |
| 272 | 100 | Pç | Rele 3UG05 02-2AP00 conta nível 220V |
| 273 | 200 | Pç | Rele 3UG05 12-1AN00 falta fase 220V |
| 274 | 100 | Pç | Rele 7PU05 11-1AN30 de tempo 30seg. 220V |
| 275 | 20 | Pç | Rele 7PU05 11-2AN60 de tempo 60min. 220V |
| 276 | 100 | Pç | Rele bimetálico sirius 3RU1126-4BBO 14/20A |
| 277 | 100 | Pç | Rele bimetálico sirius 3RU1126-4CBO 17/22A |
| 278 | 100 | Pç | Rele bimetálico sirius 3RU1126-4DBO 20/25A |
| 279 | 100 | Pç | Rele bimetálico sirius 3RU1136-4EBO 22/32A |
| 280 | 100 | Pç | Rele bimetálico sirius 3RU1136-4FBO 28/40A |
| 281 | 100 | Pç | Rele bimetálico sirius 3RU1136-4GBO 36/46A |
| 282 | 60 | Pç | Rele bimetálico sirius 3RU1146-4JBO 45/63A |
| 283 | 20 | Pç | Rele bimetálico sobrep. 3RB20561FC250/200Amp |
| 284 | 30 | Pç | Rele bimetálico sobrep. 3RU11464LBO70/90Amp |
| 285 | 15 | Pç | Rele de tensão trif. 3UG05 41-1AN00 220V |
| 286 | 80 | Pç | Rex 1/1 316 Galv. |
| 287 | 30 | Pç | Sinaleiro 22mm laranja |
| 288 | 30 | Pç | Sinaleiro 22mm verde |
| 289 | 30 | Pç | Sinaleiro 22mm vermelho |
| 290 | 40 | Pç | Solda estanho best 0,5kg |
| 291 | 120 | Pç | Soquete anti-vibrat c/base start |
| 292 | 120 | Pç | Soquete anti-vibrat s/base start |
| 293 | 80 | Pç | Start S-10 65W philips |
| 294 | 20 | Pç | Start S-2 20W philips |
| 295 | 20 | Pç | Suporte p/disjuntor N3 |
| 296 | 150 | Pç | Tampa diazed 5SH1 120-2MB 25A |
| 297 | 150 | Pç | Tampa diazed 5SH1 130-2MB 63A |
| 298 | 40 | Pç | Tampão ferro fundido p/ aterramento CEMIG |

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 31

| | | | |
|-----|-----|----|--------------------------------------|
| 299 | 40 | Pç | Tampão p/ padrão 102mm |
| 300 | 20 | Pç | Tampão p/ padrão 76mm |
| 301 | 120 | Pç | Terminal compressão 10mm |
| 302 | 120 | Pç | Terminal compressão 16mm |
| 303 | 80 | Pç | Terminal compressão 25mm |
| 304 | 80 | Pç | Terminal compressão 35mm |
| 305 | 500 | Pç | Terminal ilhós 1,0mm |
| 306 | 500 | Pç | Terminal ilhós 1,5mm |
| 307 | 500 | Pç | Terminal ilhós 10,0mm |
| 308 | 500 | Pç | Terminal ilhós 16,0mm |
| 309 | 500 | Pç | Terminal ilhós 2,5mm |
| 310 | 100 | Pç | Terminal ilhós 35,0mm |
| 311 | 500 | Pç | Terminal ilhós 4,0mm |
| 312 | 500 | Pç | Terminal ilhós 6,0mm |
| 313 | 10 | Pç | Terminal latão 120mm |
| 314 | 30 | Pç | Terminal latão 16mm |
| 315 | 30 | Pç | Terminal latão 25mm |
| 316 | 30 | Pç | Terminal latão 35mm |
| 317 | 20 | Pç | Terminal latão 50mm |
| 318 | 20 | Pç | Terminal latão 70mm |
| 319 | 300 | Pç | Terminal pré isolado 25mm |
| 320 | 300 | Pç | Terminal pré isolado 4mm |
| 321 | 300 | Pç | Terminal pré isolado anel 1,5mm |
| 322 | 300 | Pç | Terminal pré isolado anel 2,5mm |
| 323 | 300 | Pç | Terminal pré isolado anel 4,0mm |
| 324 | 300 | Pç | Terminal pré isolado furquilha 1,5mm |
| 325 | 300 | Pç | Terminal pré isolado furquilha 2,5mm |
| 326 | 300 | Pç | Terminal pré isolado furquilha 4,0mm |
| 327 | 300 | Pç | Terminal pré isolado pino 1,5mm |
| 328 | 70 | Pç | Tomada 054343 universal redonda 4x2 |
| 329 | 70 | Pç | Tomada 054345 2P+ T universal |
| 330 | 60 | Pç | Tomada 1242 p/ telefone c/espel. |
| 331 | 50 | Pç | Tomada 2P 67560 S.X. |
| 332 | 50 | Pç | Tomada RJ45 675018 S.X. |

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saeaaraguari.com.br - CCL/RCS 32

| | | | |
|-----|-----|------|-----------------------------------|
| 333 | 50 | Pç | Tomada telefone 4P 675016 S.X. |
| 334 | 50 | Pç | Tomada telefone RJ11 675017 S.X |
| 335 | 20 | Pç | Transformador de corrente 150/5A |
| 336 | 200 | Mts | Trilho de fixação contator 35mm |
| 337 | 20 | Brs | Tube galv. Padrão 4,5mts |
| 338 | 40 | Brs | Tube galv. Padrão 7mts |
| 339 | 50 | Brs. | Tube Soldável Cinza ¾" |
| 340 | 50 | Brs | Tube Soldável Cinza de ½" |
| 341 | 20 | Brs | Tube Soldável Cinza de 1" |
| 342 | 30 | Pç. | Tymer TE-30 Digital |
| 343 | 10 | Pc. | Ventilador comercial de teto 220V |
| 344 | 60 | Pç | Voltímetro QR-65 0/300V |

| | |
|---|---|
| UNIDADE REQUISITANTE | COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, objetivando atender as necessidades de manutenção e substituição de materiais elétricos necessários ao funcionamento de Recalque do Sistema de Água e Esgoto, em conformidade com demais especificações dos ANEXOS I e II do Edital, Pregão Presencial 009/2013 e seus Anexos. |
| MODALIDADE | PREGÃO PRESENCIAL |
| LOCAL DE ENTREGA | SEDE ADMINISTRATIVA DA SAE |
| PRAZO DE ENTREGA | No máximo 03 (três) dias úteis da data da emissão e recebimento das referidas Requisições /Autorizações /documento hábil pela Contratada. |
| CONDIÇÕES DE ENTREGA | ALÉM DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, DEVERÁ SER OBSERVADO O ART. 73, INCISOS I e II DA LEI FEDERAL 8.666/93. |
| OBS: Nos valores da proposta deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado. | |

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 33

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL 009/2013 – PROCESSO 8086/2013

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS

| LOTE ÚNICO | | | | | | |
|------------|-----|-----|---|-------|-----------|-----------|
| ITEM | QT. | UN. | DESCRIÇÃO | MARCA | VL. UNIT. | SUBTOTALS |
| 1 | 100 | Pç | Abraçadeira espiral $\frac{1}{2}$ | | | |
| 2 | 100 | Pç | Abraçadeira espiral $\frac{3}{4}$ | | | |
| 3 | 300 | Pç | Abraçadeira nylon 100x2,5mm | | | |
| 4 | 250 | Pç | Abraçadeira nylon 200x2,5mm | | | |
| 5 | 300 | Pç | Abraçadeira nylon 200x4,5mm | | | |
| 6 | 300 | Pç | Abraçadeira nylon 280x4,5mm | | | |
| 7 | 60 | Pç | Abraçadeira tipo cunha 2" | | | |
| 8 | 80 | Pç. | Abraçadeira tipo cunha de $\frac{1}{2}$ " | | | |
| 9 | 80 | Pç. | Abraçadeira tipo cunha de $\frac{3}{4}$ " | | | |
| 10 | 90 | Pç. | Abraçadeira tipo cunha de 1 $\frac{1}{2}$ " | | | |
| 11 | 90 | Pç. | Abraçadeira tipo cunha de 1" | | | |
| 12 | 80 | Pç. | Abraçadeira tipo U de $\frac{1}{2}$ " | | | |
| 13 | 80 | Pç. | Abraçadeira tipo U de $\frac{3}{4}$ " | | | |
| 14 | 90 | Pç | Abraçadeira tipo U de 1 $\frac{1}{2}$ " | | | |
| 15 | 90 | Pç | Abraçadeira tipo U de 1" | | | |
| 16 | 2 | Pç | Alicate Amperimétrico ET-3200A minipa | | | |
| 17 | 1 | Pç | Alicate AT-10 prensa terminal | | | |
| 18 | 10 | Pç | Amperímetro FM-72 INTERC. 150A | | | |
| 19 | 80 | Pç | Amperímetro QR-65 50A | | | |
| 20 | 100 | Pç | Anel diazed 5SH3 32DZ 25A | | | |
| 21 | 200 | Pç | Anel diazed 5SH3 34 DZ 63A | | | |
| 22 | 60 | Kg | Arame galv. 14 AWG | | | |
| 23 | 50 | Pç | Arandela Cartel BR | | | |
| 24 | 20 | Pç | Armação REX 3elementos | | | |
| 25 | 1 | Pç | Auto trafo 10cv 220 Volts | | | |
| 26 | 2 | Pç | Auto trafo 15cv 220 volts | | | |
| 27 | 3 | Pç | Auto trafo 20cv 220 volts | | | |

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 34

| | | | | | | |
|----|------|----|------------------------------|--|--|--|
| 28 | 2 | Pç | Auto trafo 30cv 220 volts | | | |
| 29 | 2 | Pç | Auto Trafo 40cv 220 volts | | | |
| 30 | 1 | Pç | Auto trafo 70cv 220 volts | | | |
| 31 | 200 | Pç | Base diazed 5DF1 202-2MB 63A | | | |
| 32 | 250 | Pç | Base diazed 5SF1 002-2MB 25A | | | |
| 33 | 30 | Pç | Base NH tamanho 1 250 Amp. | | | |
| 34 | 30 | Pç | Braço para luminária 1mt. | | | |
| 35 | 100 | Pç | Bucha nylon 10mm | | | |
| 36 | 100 | Pç | Bucha nylon 12mm | | | |
| 37 | 100 | Pç | Bucha nylon 5mm | | | |
| 38 | 100 | Pç | Bucha nylon 6mm | | | |
| 39 | 100 | Pç | Bucha nylon 8mm | | | |
| 40 | 50 | Pç | Cabeçote alumínio 1 1/2 | | | |
| 41 | 50 | Pç | Cabeçote alumínio 2 1/2 | | | |
| 42 | 50 | Pç | Cabeçote PVC 1 | | | |
| 43 | 50 | Pç | Cabeçote PVC 1 1/4 | | | |
| 44 | 50 | Pç | Cabeçote PVC 3/4 | | | |
| 45 | 800 | Mt | Cabo 750V 10,0mm preto | | | |
| 46 | 400 | Mt | Cabo 750V 120mm preto | | | |
| 47 | 1500 | Mt | Cabo 750V 16,0mm preto | | | |
| 48 | 1000 | Mt | Cabo 750V 25,0mm preto | | | |
| 49 | 800 | Mt | Cabo 750V 35,0mm preto | | | |
| 50 | 800 | Mt | Cabo 750V 50,0mm preto | | | |
| 51 | 1000 | Mt | Cabo 750V 70,0mm preto | | | |
| 52 | 500 | Mt | Cabo 750V 95,0mm preto | | | |
| 53 | 2000 | Mt | Cabo flex 750V 1,00mm | | | |
| 54 | 2000 | Mt | Cabo flex 750V 1,50mm | | | |
| 55 | 2000 | Mt | Cabo flex 750V 10,00mm | | | |
| 56 | 2000 | Mt | Cabo flex 750V 16,00mm | | | |
| 57 | 3000 | Mt | Cabo flex 750V 2,50mm | | | |
| 58 | 150 | Mt | Cabo flex 750V 35mm | | | |
| 59 | 3000 | Mt | Cabo flex 750V 4,00mm | | | |
| 60 | 150 | Mt | Cabo flex 750V 50mm | | | |
| 61 | 2000 | Mt | Cabo flex 750V 6,00mm | | | |

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 35

| | | | | | | |
|----|------|-----|---|--|--|--|
| 62 | 1500 | Mt | Cabo pp 750V 2x1,50 | | | |
| 63 | 1500 | Mt | Cabo pp 750V 2x2,50 | | | |
| 64 | 2000 | Mt | Cabo pp 750V 3x1,50 | | | |
| 65 | 2000 | Mt | Cabo pp 750V 3x10,00 | | | |
| 66 | 1500 | Mt | Cabo pp 750V 3x16,00 | | | |
| 67 | 2000 | Mt | Cabo pp 750V 3x2,50 | | | |
| 68 | 2500 | Mt | Cabo pp 750V 3x4,00 | | | |
| 69 | 3000 | Mt | Cabo pp 750V 3x6,00 | | | |
| 70 | 40 | Pç | Caixa 01 p/ aterramento tubo plast CMI 215mm | | | |
| 71 | 30 | Pç | Caixa CM-02 para medidor polifásico | | | |
| 72 | 10 | Pç | Caixa de passagem alumínio 20 x 20 | | | |
| 73 | 10 | Pç | Caixa quadro de comando 1,20x80x35 | | | |
| 74 | 8 | Pç | Caixa quadro de comando 30x20x20 | | | |
| 75 | 20 | Pç | Caixa quadro de comando 32x19x14 | | | |
| 76 | 20 | Pç | Caixa quadro de comando 40x30x20 | | | |
| 77 | 20 | Pç | Caixa quadro de comando 40x40x20 | | | |
| 78 | 20 | Pç | Caixa quadro de comando 50x40x20 | | | |
| 79 | 20 | Pç | Caixa quadro de comando 60x40x20 | | | |
| 80 | 50 | Pç | Canaleta 20x10x2000mm | | | |
| 81 | 50 | Pç | Canaleta 50x20x2200mm | | | |
| 82 | 40 | Mts | Canaleta p/ Paineis "DUBOPLASTIC" 50x30 | | | |
| 83 | 40 | Mts | Canaleta p/ Paineis "DUBOPLASTIC" 50x80 | | | |
| 84 | 40 | Mts | Canaleta p/ paineis dubo plastic 50x50 | | | |
| 85 | 8 | Pç | Capacitor 220v 30,4 Amperes 15 KVA - Tipo PPM | | | |
| 86 | 8 | Pç | Capacitor 220v 52,5 Amperes 20 KVA - Tipo PPM | | | |
| 87 | 15 | Pç. | Capacitor AM 72-88MF 330VAC | | | |
| 88 | 30 | Pç | Capacitor eletrolítico 270-324 250V | | | |
| 89 | 30 | Pç | Capacitor eletrolítico 270-324 380V | | | |
| 90 | 30 | Pç | Capacitor permanente 25uf 250V | | | |
| 91 | 30 | Pç | Capacitor permanente 25uf 380V | | | |
| 92 | 10 | Pç | Capacitor permanente 30 yf x440 vac | | | |
| 93 | 15 | Pç. | Capacitor PPM 440v 25MF | | | |

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 36

| | | | | | | |
|-----|-----|----|--|--|--|--|
| 94 | 30 | Pç | Chave 14103 A1B1P1Q HH 3 posições | | | |
| 95 | 40 | Pç | Chave boia CB-2002 | | | |
| 96 | 8 | Pç | Chave Bóia de esfera S.P.V -RN 770 (Inferior) | | | |
| 97 | 8 | Pç | Chave Bóia de esfera S.P.V -RN 770 (Superior) | | | |
| 98 | 35 | Pç | Chave Seccionadora NH até 100amperes | | | |
| 99 | 15 | Pç | Chuveiro 4400W x 220V | | | |
| 100 | 30 | Pç | Conector bimetalico 120mm | | | |
| 101 | 80 | Pç | Conector bimetalico 16,0mm | | | |
| 102 | 50 | Pç | Conector bimetalico 35,0mm | | | |
| 103 | 50 | Pç | Conector bimetalico 50,0mm | | | |
| 104 | 50 | Pç | Conector bimetalico 70,0mm | | | |
| 105 | 30 | Pç | Conector bimetalico 95,0mm | | | |
| 106 | 80 | Pç | Conector neybloc barra com 12 10,0mm | | | |
| 107 | 100 | Pç | Conector neybloc barra com 12 16,0mm | | | |
| 108 | 70 | Pç | Conector neybloc barra com 12 25,0mm | | | |
| 109 | 100 | Pç | Conector Sac 10mm | | | |
| 110 | 100 | Pç | Conector Sac 16mm | | | |
| 111 | 200 | Pç | Conector Sac 2,5mm | | | |
| 112 | 50 | Pç | Conector Sac 35mm | | | |
| 113 | 50 | Pç | Conector Sac 50mm | | | |
| 114 | 50 | Pç | Conjunto 054346 1 interruptor simples + tomada 2PU | | | |
| 115 | 50 | Pç | Conjunto 054348 2 interruptor simples + tomada 2PU | | | |
| 116 | 50 | Pç | Conjunto 2100 2 interruptor simples | | | |
| 117 | 12 | Pc | Conjunto 3100 3 IN simples (silent)>1ª | | | |
| 118 | 50 | Pç | Conjunto 3100 3 interruptor simples | | | |
| 119 | 30 | Pç | Conjunto tomada 2P+ TU + tomada 2P+ TU 4X4 | | | |
| 120 | 4 | Pç | Contator sirius 3 RT10-16 9 AMP 127v. | | | |
| 121 | 10 | Pç | Contator sirius 3RT10-15 7A | | | |
| 122 | 10 | Pç | Contator sirius 3RT10-17 12A | | | |
| 123 | 100 | Pç | Contator sirius 3RT10-26 25A | | | |
| 124 | 100 | Pç | Contator sirius 3RT10-34 32A | | | |

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 37

| | | | | | | |
|-----|------|-----|--|--|--|--|
| 125 | 100 | Pç | Contator sirius 3RT10-36 50A | | | |
| 126 | 100 | Pç | Contator sirius 3RT10-44 65A | | | |
| 127 | 20 | Pç | Contator sirius 3RT10-46 95A | | | |
| 128 | 15 | Pç | Contator sirius 3RT10-55 6AP-36 150A | | | |
| 129 | 1000 | Mt | Cordão paralelo 2x1,50mm | | | |
| 130 | 1000 | Mt | Cordão paralelo 2x2,50mm | | | |
| 131 | 20 | Pç. | Cortina Mini Lamp BR200L 220v Isol. VD (Conj.) | | | |
| 132 | 10 | Pç | Curva longa roscável de 21/2 | | | |
| 133 | 20 | Pç. | Curva soldável 1 ½" | | | |
| 134 | 50 | Pç | Curva Soldável 90º longa de ½" | | | |
| 135 | 50 | Pç | Curva Soldável 90º longa de ¾" | | | |
| 136 | 20 | Pç | Curva soldável 90º longa de 1" | | | |
| 137 | 20 | Pç | Disjuntor tripolar 100A | | | |
| 138 | 15 | Pç | Disjuntor tripolar 120A | | | |
| 139 | 10 | Pç | Disjuntor tripolar 150A | | | |
| 140 | 60 | Pç | Disjuntor tripolar 50A | | | |
| 141 | 70 | Pç | Disjuntor tripolar 60A | | | |
| 142 | 50 | Pç | Disjuntor tripolar 70A | | | |
| 143 | 50 | Pç | Disjuntor tripolar 90A | | | |
| 144 | 200 | Pç | Elemento final | | | |
| 145 | 40 | Pç | Eletroduto hidro 2 ½ " | | | |
| 146 | 40 | Pç | Eletroduto roscável PVC 2" | | | |
| 147 | 30 | Brs | Eletroduto rosqueável 1 ½" | | | |
| 148 | 30 | Brs | Eletroduto rosqueável 1 1/4" | | | |
| 149 | 100 | Brs | Eletroduto rosqueável 1" | | | |
| 150 | 50 | Brs | Eletroduto rosqueável 3/4" | | | |
| 151 | 10 | Pç | Espaguete 5mm | | | |
| 152 | 50 | Pç | Espaguete flex 10,0mm | | | |
| 153 | 50 | Pç | Espaguete flex 6,0mm | | | |
| 154 | 50 | Pç | Espaguete flex 8,0mm | | | |
| 155 | 20 | Pç | Extensão Lisa Jack/Jack 5 Mt 012245 | | | |
| 156 | 10 | Pç | Ferro de soldar 320W x 220V | | | |
| 157 | 1500 | MT | Fio rígido 750V 1,50mm | | | |
| 158 | 2000 | MT | Fio rígido 750V 10,00mm | | | |

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 38

| | | | | | | |
|-----|------|----|---------------------------------|--|--|--|
| 159 | 1500 | MT | Fio rígido 750V 2,50mm | | | |
| 160 | 2000 | MT | Fio rígido 750V 4,00mm | | | |
| 161 | 1500 | MT | Fio rígido 750V 6,00mm | | | |
| 162 | 500 | MT | Fio telefone 2x0.6mm FI | | | |
| 163 | 500 | MT | Fio telefone 2x1.0mm FE | | | |
| 164 | 2 | Pç | Fita identificadora algarismo 0 | | | |
| 165 | 2 | Pç | Fita identificadora algarismo 1 | | | |
| 166 | 2 | Pç | Fita identificadora algarismo 2 | | | |
| 167 | 2 | Pç | Fita identificadora algarismo 3 | | | |
| 168 | 2 | Pç | Fita identificadora algarismo 4 | | | |
| 169 | 2 | Pç | Fita identificadora algarismo 5 | | | |
| 170 | 2 | Pç | Fita identificadora algarismo 6 | | | |
| 171 | 2 | Pç | Fita identificadora algarismo 7 | | | |
| 172 | 2 | Pç | Fita identificadora algarismo 8 | | | |
| 173 | 2 | Pç | Fita identificadora algarismo 9 | | | |
| 174 | 15 | Pç | Fita isolante 10 mts colorida | | | |
| 175 | 60 | Pc | Fita isolante 33+ 20m >1E | | | |
| 176 | 50 | Pç | Fita isolante alta tensão 10mts | | | |
| 177 | 400 | Pç | Fita isolante scotch 20mts | | | |
| 178 | 500 | Pç | Fusível diazed 5SB2 61 16A | | | |
| 179 | 500 | Pç | Fusível diazed 5SB2 71 20A | | | |
| 180 | 500 | Pç | Fusível diazed 5SB2 81 25A | | | |
| 181 | 500 | Pç | Fusível diazed 5SB4 11 35A | | | |
| 182 | 500 | Pç | Fusível diazed 5SB4 21 50A | | | |
| 183 | 600 | Pç | Fusível diazed 5SB4 31 63A | | | |
| 184 | 100 | Pç | Fusível NH 3NA3 140 200A | | | |
| 185 | 50 | Pç | Fusível NH 3NA3 144 250A | | | |
| 186 | 50 | Pç | Fusível NH 3NA3 260 400A | | | |
| 187 | 300 | Pç | Fusível NH 3NA3 807 20A | | | |
| 188 | 400 | Pç | Fusível NH 3NA3 810 25A | | | |
| 189 | 400 | Pç | Fusível NH 3NA3 812 32A | | | |
| 190 | 500 | Pç | Fusível NH 3NA3 817 40A | | | |
| 191 | 400 | Pç | Fusível NH 3NA3 820 50A | | | |
| 192 | 600 | Pç | Fusível NH 3NA3 822 63A | | | |

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saeaaraguari.com.br - CCL/RCS 39

| | | | | | | |
|-----|-----|----|---|--|--|--|
| 193 | 400 | Pç | Fusível NH 3NA3 824 80A | | | |
| 194 | 200 | Pç | Fusível NH 3NA3 830 100A | | | |
| 195 | 200 | Pç | Fusível NH 3NA3 832 125A | | | |
| 196 | 200 | Pç | Fusível NH 3NA3 836 160A | | | |
| 197 | 100 | Pç | Haste terra 5/8x2.40mts | | | |
| 198 | 22 | Pç | Haste terra pesada FOL 5x25x2400 | | | |
| 199 | 30 | Pç | Horímetro HO 02 MP 220v CA | | | |
| 200 | 60 | Pç | Interruptor 1000 silentoque simples | | | |
| 201 | 50 | Pç | Interruptor 1500 silentoque simples externo | | | |
| 202 | 40 | Pç | Interruptor 2500 silentoque 2S externo | | | |
| 203 | 80 | Pç | Isolador Presboy 72x72 | | | |
| 204 | 100 | Pç | Jogo de bucha e arruela 1 1/4" | | | |
| 205 | 100 | Pç | Jogo de bucha e arruela 1" | | | |
| 206 | 100 | Pç | Jogo de bucha e arruela 1/5" | | | |
| 207 | 100 | Pç | Jogo de bucha e arruela 3/4" | | | |
| 208 | 16 | Pç | Lâmpada a vapor metálico 400 w. | | | |
| 209 | 80 | Pç | Lâmpada eletrônica fluorescente 15Wx220V | | | |
| 210 | 100 | Pç | Lâmpada eletrônica fluorescente 20Wx220V | | | |
| 211 | 100 | Pç | Lâmpada eletrônica fluorescente 34Wx220V | | | |
| 212 | 100 | Pç | Lâmpada eletrônica fluorescente 45Wx220V | | | |
| 213 | 60 | Pc | Lâmpada flúor tubul. 020W>2B | | | |
| 214 | 60 | Pc | Lâmpada flúor tubul. 040W>2B | | | |
| 215 | 100 | Pç | Lâmpada fluorescente tubular 20Wx220V | | | |
| 216 | 300 | Pç | Lâmpada fluorescente tubular 40Wx220V | | | |
| 217 | 400 | Pç | Lâmpada incandescente 100Wx220V | | | |
| 218 | 100 | Pç | Lâmpada incandescente 150Wx220V | | | |
| 219 | 100 | Pç | Lâmpada incandescente 200Wx220V | | | |
| 220 | 500 | Pç | Lâmpada incandescente 60Wx220V | | | |
| 221 | 10 | Pç | Lâmpada incandescente p/ geladeira e fogão 40Wx220V | | | |
| 222 | 100 | Pç | Lâmpada mista 160Wx220V | | | |
| 223 | 80 | Pç | Lâmpada mista 250Wx220V | | | |
| 224 | 30 | Pç | Luminária aberta LMR-1 | | | |
| 225 | 30 | Pç | Luminária calha 1x40W | | | |
| 226 | 20 | Pç | Luva PVC 2" | | | |

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 40

| | | | | | | |
|-----|-----|-----|--|--|--|--|
| 227 | 600 | Mts | Mangueira luminosa 13mm LED | | | |
| 228 | 130 | Mts | Mangueira Luminosa 13mm multicolor LED | | | |
| 229 | 300 | Pç | Massa de calafetar | | | |
| 230 | 40 | Pç | Mata junta cana joelho 90 | | | |
| 231 | 40 | Pç | Mata junta cana joelho INT | | | |
| 232 | 30 | Pç | Mata junta cana LUVA | | | |
| 233 | 50 | Pç | Mata junta cana TE | | | |
| 234 | 200 | Pç | Número de alumínio comum p/ residência | | | |
| 235 | 50 | Pç | Parafuso com Porca 3/16x1" | | | |
| 236 | 100 | Pç | Parafuso de ajuste 5SH314 p/fusível diazed 16A | | | |
| 237 | 100 | Pç | Parafuso de ajuste 5SH315 p/fusível diazed 20A | | | |
| 238 | 100 | Pç | Parafuso de ajuste 5SH316 p/fusível diazed 25A | | | |
| 239 | 100 | Pç | Parafuso de ajuste 5SH320 p/fusível diazed 63A | | | |
| 240 | 30 | Pç | Parafuso máquina 1/2x10 | | | |
| 241 | 30 | Pç | Parafuso máquina 1/2x5 | | | |
| 242 | 30 | Pç | Parafuso máquina 1/2x6 | | | |
| 243 | 30 | Pç | Parafuso P/ Bucha de Nylon 10 mm | | | |
| 244 | 30 | Pç | Parafuso P/ Bucha de Nylon 12 mm | | | |
| 245 | 30 | Pç | Parafuso P/ Bucha de Nylon 5 mm | | | |
| 246 | 30 | Pç | Parafuso P/ Bucha de Nylon 6 mm | | | |
| 247 | 30 | Pç | Parafuso P/ Bucha de Nylon 8 mm | | | |
| 248 | 30 | Pç | Parafuso Zincado 3/16x1/2" | | | |
| 249 | 8 | Pç | Pasta de solda best 110gr | | | |
| 250 | 30 | Pç | Placa P/ Piso 2 x 4 Univ. | | | |
| 251 | 20 | Pç | Placa P/ Piso 4 x 4 C/2 Tom. 2P+ T Univ. Cromada | | | |
| 252 | 200 | Pç | Plug 615820 macho 2PU | | | |
| 253 | 200 | Pç | Plug 615823 fêmea 2PU | | | |
| 254 | 20 | Pç | Porta Lâmpada 1464-C E-40 | | | |
| 255 | 50 | Pç | Porta lâmpada 1560 com rabicho | | | |
| 256 | 50 | Pç | Porta lâmpada 1570 p/tempo | | | |
| 257 | 30 | Pç | Prato bedo 14 R-350 | | | |

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saeaaraguari.com.br - CCL/RCS 41

| | | | | | | |
|-----|-----|----|--|--|--|--|
| 258 | 20 | Pç | Quadro c/ 2 Disjuntores + Tomada | | | |
| 259 | 5 | Pç | Quadro de distribuição 16 disjuntores c/barramento | | | |
| 260 | 50 | Pç | Reator AC 20-220-60 | | | |
| 261 | 100 | Pç | Reator AC 40-220-60 | | | |
| 262 | 12 | Pc | Reator eletr. 1X18/20W BIV.>2E | | | |
| 263 | 18 | Pc | Reator eletr. 1X36/40W AFP BIV.>2E | | | |
| 264 | 18 | Pc | Reator eletr. 2X20/18W BIV.>2E | | | |
| 265 | 15 | Pc | Reator eletr. 2X36/40W AFP BIV.>2E | | | |
| 266 | 40 | Pç | Reator eletrônico Poup 1x20W bivolt | | | |
| 267 | 100 | Pç | Reator eletrônico Poup 1x40W bivolt | | | |
| 268 | 30 | Pç | Reator eletrônico Poup 2x20W bivolt | | | |
| 269 | 40 | Pç | Reator eletrônico Poup 2x40W bivolt | | | |
| 270 | 8 | Pç | Reator p/ lâmpada vapor metálico 400w.x127v. | | | |
| 271 | 100 | Pç | Receptáculo LAT 1451 N | | | |
| 272 | 100 | Pç | Rele 3UG05 02-2AP00 conta nível 220V | | | |
| 273 | 200 | Pç | Rele 3UG05 12-1AN00 falta fase 220V | | | |
| 274 | 100 | Pç | Rele 7PU05 11-1AN30 de tempo 30seg. 220V | | | |
| 275 | 20 | Pç | Rele 7PU05 11-2AN60 de tempo 60min. 220V | | | |
| 276 | 100 | Pç | Rele bimetalico sirius 3RU1126-4BBO 14/20A | | | |
| 277 | 100 | Pç | Rele bimetalico sirius 3RU1126-4CBO 17/22A | | | |
| 278 | 100 | Pç | Rele bimetalico sirius 3RU1126-4DBO 20/25A | | | |
| 279 | 100 | Pç | Rele bimetalico sirius 3RU1136-4EBO 22/32A | | | |
| 280 | 100 | Pç | Rele bimetalico sirius 3RU1136-4FBO 28/40A | | | |
| 281 | 100 | Pç | Rele bimetalico sirius 3RU1136-4GBO 36/46A | | | |
| 282 | 60 | Pç | Rele bimetalico sirius 3RU1146-4JBO 45/63A | | | |
| 283 | 20 | Pç | Rele bimetalico sobrep. 3RB20561FC250/200Amp | | | |
| 284 | 30 | Pç | Rele bimetalico sobrep. 3RU11464LBO70/90Amp | | | |
| 285 | 15 | Pç | Rele de tensão trif. 3UG05 41-1AN00 220V | | | |

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 42

| | | | | | | |
|-----|-----|----|---|--|--|--|
| 286 | 80 | Pç | Rex 1/1 316 Galv. | | | |
| 287 | 30 | Pç | Sinaleiro 22mm laranja | | | |
| 288 | 30 | Pç | Sinaleiro 22mm verde | | | |
| 289 | 30 | Pç | Sinaleiro 22mm vermelho | | | |
| 290 | 40 | Pç | Solda estanho best 0,5kg | | | |
| 291 | 120 | Pç | Soquete anti-vibrat c/base start | | | |
| 292 | 120 | Pç | Soquete anti-vibrat s/base start | | | |
| 293 | 80 | Pç | Start S-10 65W philips | | | |
| 294 | 20 | Pç | Start S-2 20W philips | | | |
| 295 | 20 | Pç | Suporte p/disjuntor N3 | | | |
| 296 | 150 | Pç | Tampa diazed 5SH1 120-2MB 25A | | | |
| 297 | 150 | Pç | Tampa diazed 5SH1 130-2MB 63A | | | |
| 298 | 40 | Pç | Tampão ferro fundido p/ aterramento CEMIG | | | |
| 299 | 40 | Pç | Tampão p/ padrão 102mm | | | |
| 300 | 20 | Pç | Tampão p/ padrão 76mm | | | |
| 301 | 120 | Pç | Terminal compressão 10mm | | | |
| 302 | 120 | Pç | Terminal compressão 16mm | | | |
| 303 | 80 | Pç | Terminal compressão 25mm | | | |
| 304 | 80 | Pç | Terminal compressão 35mm | | | |
| 305 | 500 | Pç | Terminal ilhós 1,0mm | | | |
| 306 | 500 | Pç | Terminal ilhós 1,5mm | | | |
| 307 | 500 | Pç | Terminal ilhós 10,0mm | | | |
| 308 | 500 | Pç | Terminal ilhós 16,0mm | | | |
| 309 | 500 | Pç | Terminal ilhós 2,5mm | | | |
| 310 | 100 | Pç | Terminal ilhós 35,0mm | | | |
| 311 | 500 | Pç | Terminal ilhós 4,0mm | | | |
| 312 | 500 | Pç | Terminal ilhós 6,0mm | | | |
| 313 | 10 | Pç | Terminal latão 120mm | | | |
| 314 | 30 | Pç | Terminal latão 16mm | | | |
| 315 | 30 | Pç | Terminal latão 25mm | | | |
| 316 | 30 | Pç | Terminal latão 35mm | | | |
| 317 | 20 | Pç | Terminal latão 50mm | | | |
| 318 | 20 | Pç | Terminal latão 70mm | | | |
| 319 | 300 | Pç | Terminal pré isolado 25mm | | | |

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearquari.com.br - CCL/RCS 43

| | | | | | | |
|-----|-----|------|--|--|--|--|
| 320 | 300 | Pç | Terminal pré isolado 4mm | | | |
| 321 | 300 | Pç | Terminal pré isolado anel 1,5mm | | | |
| 322 | 300 | Pç | Terminal pré isolado anel 2,5mm | | | |
| 323 | 300 | Pç | Terminal pré isolado anel 4,0mm | | | |
| 324 | 300 | Pç | Terminal pré isolado furquilha 1,5mm | | | |
| 325 | 300 | Pç | Terminal pré isolado furquilha 2,5mm | | | |
| 326 | 300 | Pç | Terminal pré isolado furquilha 4,0mm | | | |
| 327 | 300 | Pç | Terminal pré isolado pino 1,5mm | | | |
| 328 | 70 | Pç | Tomada 054343 universal redonda 4x2 | | | |
| 329 | 70 | Pç | Tomada 054345 2P+ T universal | | | |
| 330 | 60 | Pç | Tomada 1242 p/ telefone c/espel. | | | |
| 331 | 50 | Pç | Tomada 2P 67560 S.X. | | | |
| 332 | 50 | Pç | Tomada RJ45 675018 S.X. | | | |
| 333 | 50 | Pç | Tomada telefone 4P 675016 S.X. | | | |
| 334 | 50 | Pç | Tomada telefone RJ11 675017 S.X | | | |
| 335 | 20 | Pç | Transformador de corrente 150/5A | | | |
| 336 | 200 | Mts | Trilho de fixação contator 35mm | | | |
| 337 | 20 | Brs | Tubo galv. Padrão 4,5mts | | | |
| 338 | 40 | Brs | Tubo galv. Padrão 7mts | | | |
| 339 | 50 | Brs. | Tubo Soldável Cinza $\frac{3}{4}$ " | | | |
| 340 | 50 | Brs | Tubo Soldável Cinza de $\frac{1}{2}$ " | | | |
| 341 | 20 | Brs | Tubo Soldável Cinza de 1" | | | |
| 342 | 30 | Pç. | Tymer TE-30 Digital | | | |
| 343 | 10 | Pc. | Ventilador comercial de teto 220V | | | |
| 344 | 60 | Pç | Voltímetro QR-65 0/300V | | | |

VALOR GLOBAL

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (AAA)

OBS: Nos valores da proposta deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.

DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE

Local e Data:

Razão Social:

CNPJ/MF:

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaguari.com.br - CCL/RCS 44

| | | | | | |
|--|-----|--------------|-----|--------|-----|
| Referência Bancária para pagamento: Conta: | | Agência: | | Banco: | |
| Endereço completo: | | | | | |
| Telefone/Fax: | | | | | |
| PROPOSTA | | | | | |
| Prazo de validade: | | | | | |
| Prazo de entrega: | | | | | |
| Condições de pagamento: | | | | | |
| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA A FETIVAÇÃO/ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, CASO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO SEJA FAVORÁVEL A ESTA EMPRESA | | | | | |
| REPRESENTANTE LEGAL | | Nome | | | |
| | | Cargo/Função | | | |
| | | Endereço | | | |
| RG | 000 | CPF | 000 | | |
| EMAIL PARA ENVIO INSTRUMENTO CONTRATUAL | | aaa | | TEL. | 000 |

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL 009/2013 – PROCESSO 8086/2013

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 000
VALIDADE ENTRE: 00/00/0000 E 000

PREÂMBULO

Pelo presente, a **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, criada pela Lei Municipal 1.333 de 28-06-68, alterada pela Lei Nº 2.625 em 28-11-90, inscrita no CNPJ sob o nº 16.829.475/0001-25, com sede a Av. Hugo Alessi Nº 50, Bairro Industrial, neste ato representada pelo Superintendente o **JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**, identidade nº M-1.653.363 SSP-MG e CPF nº 322.680.846-04, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Felício dos Santos nº 254, bairro Bosque, Araguari-MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS E QUANTITATIVOS FIXADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 000**, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento **Contratual**, da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), a seguir denominada(s) simplesmente **CONTRATADA(S)**, com integral observância da Legislação vigente, as disposições do Edital e seus Anexos, mediante cláusulas e condições expressas no presente: Instrumento:

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saeaaraguari.com.br - CCL/RCS 45

| | | | |
|---------------------------------------|---|-------|-----|
| LOTE(S) | ÚNICO | | |
| CONTRATADA | AAA | | |
| ENDEREÇO | AAA | | |
| CNPJ | 000 | | |
| REPRESENTANTE LEGAL | Nome | AAA | |
| | Cargo/Função | AAA | |
| | Endereço | AAA | |
| RG | 000 | CPF | 000 |
| REFERÊNCIA BANCÁRIA | BANCO | CONTA | AG |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, objetivando atender as necessidades de manutenção e substituição de materiais elétricos necessários ao funcionamento de Recalque do Sistema de Água e Esgoto, em conformidade com demais especificações dos ANEXOS I e II do Edital, Pregão Presencial 009/2013 e seus Anexos. | | |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FICHA 17-02.01.20.00.17.512.0186.00.2.142.3.3.90.30.00.00 | | |
| EMAIL ENVIO CONTRATO | | TEL. | |
| VALOR TOTAL LOTE ÚNICO | 0,00 | (aaa) | |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO | R\$000 (aaa) | | |

1- CONFORMIDADE DO OBJETO

1.1- O objeto deste instrumento deverá ser executado de acordo com o Edital, seus Anexos e as especificações previstas no **Anexo I (Termo de Referência – Memorial Descritivo)** e **Anexo II (Proposta Comercial)** apresentada na licitação, assim como, o histórico do último lance ofertado, se for o caso, respectivamente e que integram este instrumento.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O presente Instrumento Contratual obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e terá **vigência de 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre AAA e AAA.**

2.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações**, conforme disposto no artigo 4º do Decreto 3991 de 19 de setembro de 2001.

3 – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento dos materiais/produtos registrados nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na cláusula primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 46

3.1.1. Cada termo contratual conterá, no mínimo:

3.1.1.1. Número da ata;

3.1.1.2. Quantidade dos materiais/produtos;

3.1.1.3. Descrição dos materiais/produtos requisitados;

3.1.1.4. Local e hora de entrega;

3.1.1.5. Do recebimento;

3.1.1.6. Dotação orçamentária onerada;

3.1.1.7. Valor;

3.1.1.8. Condições de pagamento;

3.1.1.9. Penalidades;

3.1.1.10. Garantia contratual, se for o caso.

4 – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1- A **DETENTORA DA ATA** deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela administração.

5 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1- Os materiais/produtos/serviços deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou requisição expedido pelo setor competente.

5.1.1- Após a assinatura deste Instrumento Contratual, independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações/documento hábil emitidos para cada pedido formulado pela SAE, o prazo de entrega dos produtos/equipamentos/serviços descritos no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital será de **no máximo 03 (três) dias úteis da data da emissão e recebimento das referidas Requisições/Autorizações/documento hábil**, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearquari.com.br - CCL/RCS 47

5.2- Os EQUIPAMENTOS/MATERIAIS/PRODUTOS/PEÇAS serão recebidos e liquidados pela COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA SAE, OS SERVIÇOS COMUNS, primeiramente pelo SETOR OU SERVIDOR LIGADO DIRETAMENTE AO OBJETO CONTRATADO E RESPONSÁVEL PELA SUA EXECUÇÃO, OU PELO SETOR REQUISITANTE QUE É RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO. OS SERVIÇOS DE OBRAS/ENGENHARIA OU TÉCNICOS serão acompanhados, recebidos e liquidados, inclusive, no que diz respeito à documentação a ser anexada ao processo licitatório PELA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DE PORTARIA INTERNA DA SAE, devidamente assinada pelo Superintendente e publicada, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições do Edital, emitirá o atestado de recebimento provisório, no caso de entrega parcial. Além das condições previstas no Edital, Instrumento Contratual ou outro hábil, deverá ser observado o art. 73, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93.

5.2.1- Na hipótese de rejeição, por entrega dos equipamentos/materiais/produtos/serviços comuns, de obras/engenharia e técnicos em desacordo com as especificações/exigências do Edital, a **CONTRATADA** deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s) ou regularizar o (s) serviço (s) em desacordo, no prazo de **03 (três) dias corridos**.

5.2.2- O não cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos de entrega dos equipamentos/materiais/produtos/serviços comuns, de obras/engenharia e técnicos, inclusive, os descritos no **subitem 5.2.1**, deverão ser comunicados, por escrito, através do(s) responsável(eis) pelo recebimento, conforme descrito no **subitem 5.2 à COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, que, por sua vez, encaminhará o Processo à **ASSESSORIA JURÍDICA** para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

5.2.3- A substituição dos equipamentos/materiais/produtos/serviços comuns, de obras/engenharia e técnicos ou a sua complementação não eximem a **CONTRATADA** da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista no **subitem 13.1.2**.

6 – DOS PREÇOS

6.1- O(s) valor(es) unitário(s), total(ais) e global(ais) ESTIMADO(S) da presente Ata é (são) o(s) estabelecido(s) no PREÂMBULO e na ATA, parte integrante deste instrumento.

6.2- Os preços são os constantes da tabela apresentada na proposta da empresa vencedora no dia da sessão pública, depois de, apurado e aplicado homogeneamente para cada item ou item de cada lote julgado o percentual de desconto entre o valor da proposta inicial e o valor do último lance ofertado, se for o caso.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 48

6.3- As quantidades constantes nos **Anexos I e II do Edital**, assim como os valores acordados são estimativas de consumo/serviços, não se obrigando a Administração à aquisição/serviços parcial ou total.

7 – DOS REAJUSTES

7.1- Os preços apresentados na proposta permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- Os pagamentos serão efetuados por crédito na **Conta Corrente 000, Agência 000, Banco AAA**, na seguinte conformidade:

8.1.1- O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos **equipamentos/produtos ou a prestação de serviços** do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) com até **30/60 (trinta e sessenta) dias da data da liquidação do Objeto contratado** em consequência do recebimento, aceite e liquidação da SAE através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

8.1.2- O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante os seguintes critérios: Requisição Interna emitida pelo Setor Requisitante devidamente assinada pelo responsável do Setor e Gerência da área, que, deverá ser enviada à Coordenação de Compras e Licitações para emissão ou solicitação de quem de direito de(os) documento(s) hábil(eis) para execução do Objeto, também, devidamente assinado por pessoa designada. Este procedimento é indispensável para o devido acompanhamento na execução do Objeto Licitado. A CONTRATADA “não” poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração da SAE, em caso de dúvida, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a Coordenação de Compras e Licitações da SAE para orientação dos procedimentos a serem adotados. **A SAE não efetuará pagamento(s) para fornecimentos ou prestação de serviços diferenciados, ou seja, que não cumprirem os procedimentos internos adotados pela Autarquia ou por determinação de Autoridade competente.**

8.2- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 49

8.3- Para efetivação do(s) pagamento(s), a licitante vencedora deverá apresentar documento atualizado dos comprovantes de regularidade junto ao **FGTS (CRF)** e ao **INSS (CND)**. Caso a **CONTRATADA** seja sediada em Araguari-MG também deverá estar em dia para com as **taxas/tarifas de Água e Esgoto desta Autarquia, que será confirmado em consulta no cadastro de débitos**, caso contrário, deverá apresentar comprovante(s) de quitação, sob pena de retenção do pagamento de sua NF/Fatura, até que se regularize a situação, sem quaisquer ônus adicionais para a SAE. Os documentos acima mencionados deverão ser entregues na Coordenação Contábil e Financeira.

8.4- Independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações emitidas para cada pedido formulado pela SAE, o (s) pagamento (s) só será (ão) efetivado (s) após a entrega "**GLOBAL**" dos produtos/materiais ou serviços.

9 – DAS OBRIGAÇÕES

9.1- Da Contratada

9.1.1- Comunicar ao setor competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos materiais/produtos contratados.

9.1.2- Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.3- Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.4- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material/produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para ser entrega.

9.2- Da Contratante

9.2.1- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2- Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais/produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3- Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saeaaraguari.com.br - CCL/RCS 50

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1- Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registros de Preços, a Administração, pela sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1- A Ata de Registros de Preço poderá ser cancelada:

11.1.1- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2- Manifesta impossibilidade por parte da **Contratada** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/93, bem como desta Ata.

11.1.5- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **Contratada**.

11.1.6- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

11.2- O cancelamento da Ata de Registros de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8666/93, bem como desta Ata:

11.2.1- Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preço por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à **Contratada** mediante sua devida avaliação.

11.2.3- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 51

12 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1- A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 1º do Decreto 7892/2013.

13 – DAS PENALIDADES

13.1- Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no **subitem 4.1**, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei 8666/93.

13.1.1- Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega dos materiais/produtos.

13.1.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao **Contratado** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8666/93 e multa de 10% (dez) sobre o valor dos materiais/produtos não entregues.

13.2- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

13.3- As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

13.4- Caso a **CONTRATANTE** não efetue o pagamento da Nota Fiscal Fatura de Produtos/Serviços, na data do seu vencimento, obriga a **CONTRATANTE** a multa por atraso estipulada em 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, ou o percentual máximo fixado em lei específica, mais juros de mora legais, sem prejuízo da exigência do débito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. O valor correspondente a qualquer multa incidente deverá ser cobrado de uma única vez à parte imputada.

14 – DO FORO

14.1-Será competente o Foro da Comarca de Araguari/MG, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saeaaraguari.com.br - CCL/RCS 52

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A licitante vencedora obrigará-se a manter, até a data de pagamento todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

15.2- A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

15.3- A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante a vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo instrumento contratual.

15.4- As despesas com o Registro de Preços correrá à conta da Dotação Orçamentária nº **FICHA 17-02.01.20.00.17.512.0186.00.2.142.3.3.90.30.00.00.**

15.5- Fazem parte integrante deste instrumento e Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital, seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

14.6- A licitante vencedora obrigará-se a manter até a data de pagamento(s) todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

15.7- A CONTRATADA SE OBRIGA A CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, SE OBRIGA AINDA A ENTREGAR OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS EM PLENA CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** no caso de descumprimento integral ou parcial do Objeto licitado.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento Contratual e Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 53

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 000 LOTE 000

| ITEM | QT. | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO PROPOSTA INICIAL | SUB TOTAIS PROPOSTA INICIAL | VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA 1º LUGAR | SUB TOTAIS DA PROPOSTA 1º LUGAR |
|------|-----|-------|-----------------|-------|---------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|
| 1 | | | | | | 0,00 | 26,88 | 0,00 |
| 2 | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | TOTAIS | 56,00 | | 0,00 |
| | | | ITENS ALTERADOS | | | | | |
| | | | | | | | VALOR TOTAL LOTE 000 | 0,00 |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | VALOR GLOBAL AAA | 0,00 |

Araguari-MG, 0000000.

Pela

Contratante:

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744

Pela

Contratada:

AAAA
aaaaaa

Testemunhas:

NOME
RG

NOME
RG

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saeaguari.com.br - CCL/RCS 54

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL 009/2013 – PROCESSO 8086/2013

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(MODELO)

A empresa _____, sediada na cidade de _____, Estado de _____, à _____, CNPJ sob o nº _____, neste ato, representado pelo Sr.(a), _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, assumir inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados para a habilitação à licitação _____,

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina o presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 55

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL 009/2013 – PROCESSO 8086/2013

DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS

(MODELO)

A empresa _____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr(a) _____

portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearquari.com.br - CCL/RCS 56

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL 009/2013 – PROCESSO 8086/2013

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(MODELO)

A empresa _____, sediada na cidade de, Estado de _____ à _____, CNPJ sob o nº _____ neste ato, representado pelo Sr.(a), _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, não existir fatos impeditivos supervenientes a sua habilitação no processo licitatório _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências anteriores.

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina a presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saeaguari.com.br - CCL/RCS 57

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL 009/2013 – PROCESSO 8086/2013

DECLARAÇÃO DE CUSTOS E DESPESAS

(MODELO)

A empresa _____, sediada na cidade de, Estado de _____ à _____, CNPJ sob o nº _____ neste ato, representado pelo Sr.(a), _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina a presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 58

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL 009/2013- PROCESSO 8086/2013

CRENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

(MODELO)

A (nome da empresa) _____, CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão nº (ou de forma genérica para licitação em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar os preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso e em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

1. RECONHECER FIRMA(S)

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 59

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL 009/2013- PROCESSO 8086/2013

DECLARAÇÃO QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

(MODELO)

Araguari – MG,dede 0000.

A Empresa:.....

Endereço:.....

Cidade/Estado:.....

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº/0000.

Sr. Pregoeiro:

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/02 a empresa **AAA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000** cujo o objeto é **AAA**, com a apresentação na forma editalícia, dos seguintes documentos:

- a) Declaração de que a empresa licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos;
- b) CND (Certidão Negativa de Débitos) junto ao INSS;
- c) CRF (Certificado de Regularidade) junto ao FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão expedida pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, **e/ou podendo esta Certidão ser substituída por Declaração firmada pelo licitante relativa ao trabalho de menores, conforme Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002.**
- f) Declaração da licitante de não haver fato superveniente impeditivo à habilitação.
- g) Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) qual(ais) mencione(m) a prestação de serviços/fornecimentos referentes ao(s) item(ens) objeto deste Edital e seus Anexos, para o(s) qual(ais) apresentará proposta. Será admitida a comprovação de aptidão similar de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior**, conforme art. 30 § 3º Lei 8.666/93

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 60

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL 009/2013 – PROCESSO 8086/2013

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO (ME) e (EPP)

(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____, [incluir a condição da empresa: **Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**], art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.



Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documentos(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 61

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL 009/2013 – PROCESSO 8086/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

(MODELO)

A empresa _____, sediada na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ sob o nº _____ neste ato, representado pelo Sr.(a) _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, que em sendo vencedora, em parte ou integral, do Objeto do presente Processo Licitatório, **IRÁ CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E QUE OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS ATENDEM PLENAMENTE AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA no caso de descumprimento integral ou parcial do Objeto licitado.**

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina a presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

345 Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 62

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL 009/2013 – PROCESSO 8086/2013

RECIBO DE RETIRADO DO EDITAL

A LICITANTE QUE TIVER INTERESSE EM PARTICIPAR DESTA CERTAME LICITATÓRIO E DESEJAR SER COMUNICADA DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES NELE PROCEDIDAS, DEVERÁ REMETER ESTE RECIBO À SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG PARA O **FAX: (34) 3242-8833**. A SAE EFETIVARÁ A COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE EMAIL OU FAX, CONFORME DESCRITO ABAIXO PELA LICITANTE INTERESSADA.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____, telefone contato _____.

_____, aos ____ / ____ / ____.

(Assinatura)

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG - 70744